



DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SILDA KOCHEMBORGER, Prefeita municipal de Apiacás,

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona o seguinte:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria Adm. Geral

2004 – 19 – 31901100	R\$ 100.000,00
2004 – 27 – 33903900	R\$ 10.000,00

04 – Secretaria de Educação

1005 – 41-44905100	R\$ 23.000,00
2012 – 45-33903000	R\$ 15.000,00
2014 – 57-31901100	R\$ 32.000,00
2015 – 53-31901300	R\$ 10.000,00
2016 – 63-33903000	R\$ 10.000,00
2016 – 64-33903900	R\$ 10.000,00

05 – Secretaria de Saúde

2018 – 66-31901100	R\$ 70.000,00
2018 – 67-33903000	R\$ 15.000,00
2021 – 82-33903000	R\$ 10.000,00
2021 – 83-33903600	R\$ 10.000,00
2025 – 88-33903000	R\$ 5.000,00
2026 – 93-33903900	R\$ 15.000,00
2026 – 93-33903900	R\$ 5.000,00

06 – Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

2027 – 96-33903000	R\$ 5.000,00
2027 – 97-33903900	R\$ 3.000,00

07 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

2029 – 110-33903000	R\$ 12.000,00
---------------------	---------------



08 – Secretaria Ação Social

2035 – 144-33903000	R\$ 10.000,00
2032 – 119-33903000	R\$ 5.000,00
2032 – 120-33903600	R\$ 5.000,00
2033 – 121-31901100	R\$ 15.000,00

10 – Secretaria de Agricultura e Pecuária

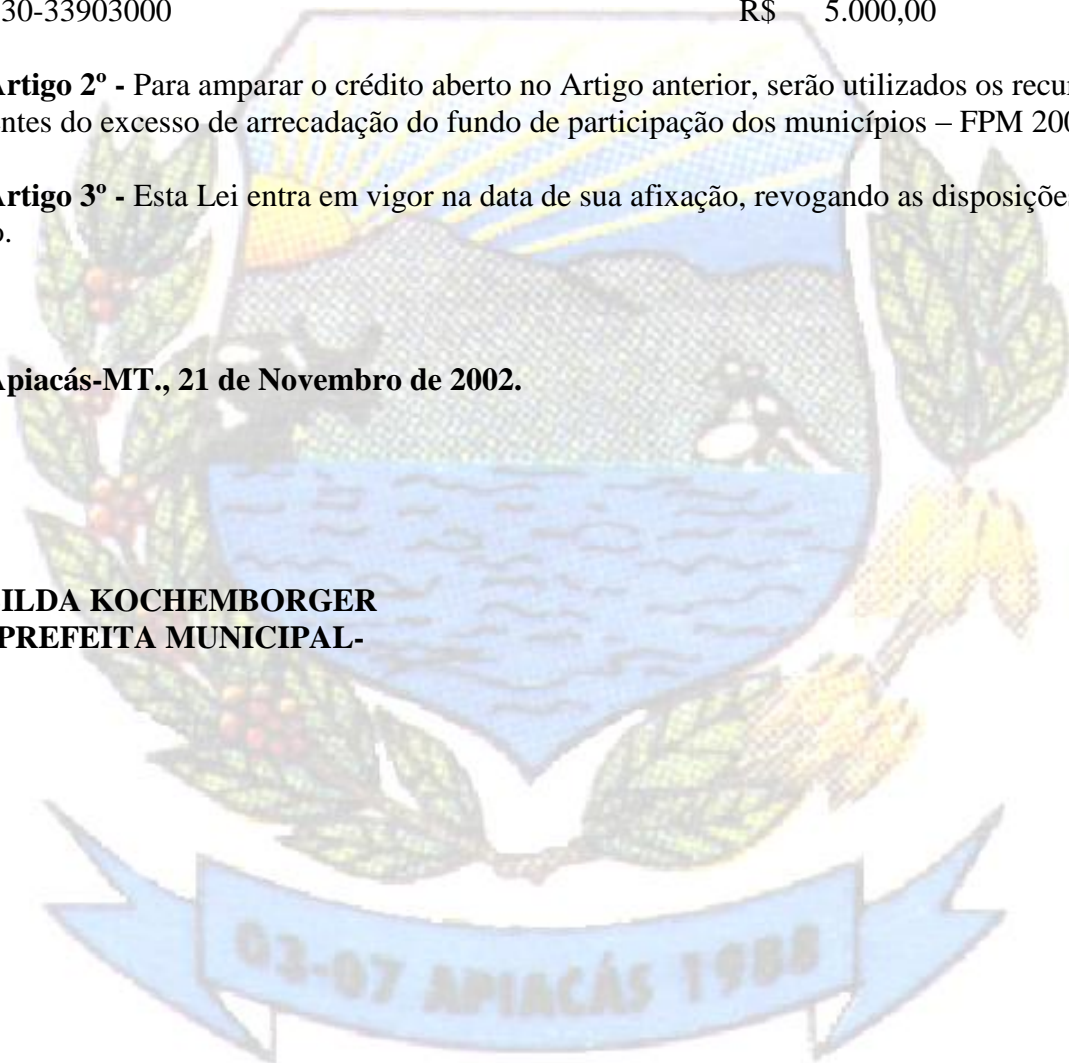
2028 – 130-33903000	R\$ 5.000,00
---------------------	--------------

Artigo 2º - Para amparar o crédito aberto no Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do fundo de participação dos municípios – FPM 2002.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua afixação, revogando as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 21 de Novembro de 2002.

SILDA KOCHEMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-



J U S T I F I C A T I V A

Venho através do presente informar aos Nobres Edis que estamos sem Dotação Orçamentária para realizarmos os Encargos Sociais, Folha de Pagamento e 13º Salário, por isso necessitamos da aprovação do presente Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para elevar protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

SILDA KOCHEMBERGER
-PREFEITA MUNICIPAL-

03-07 APIACÁS 1988

APIACÁS



A Nova Era do Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

MATO GROSSO - BRASIL

AVENIDA JONAS PINHEIRO, S/Nº - CENTRO - CEP 78595-000

GABINETE DA PREFEITA

